ESPROARTE

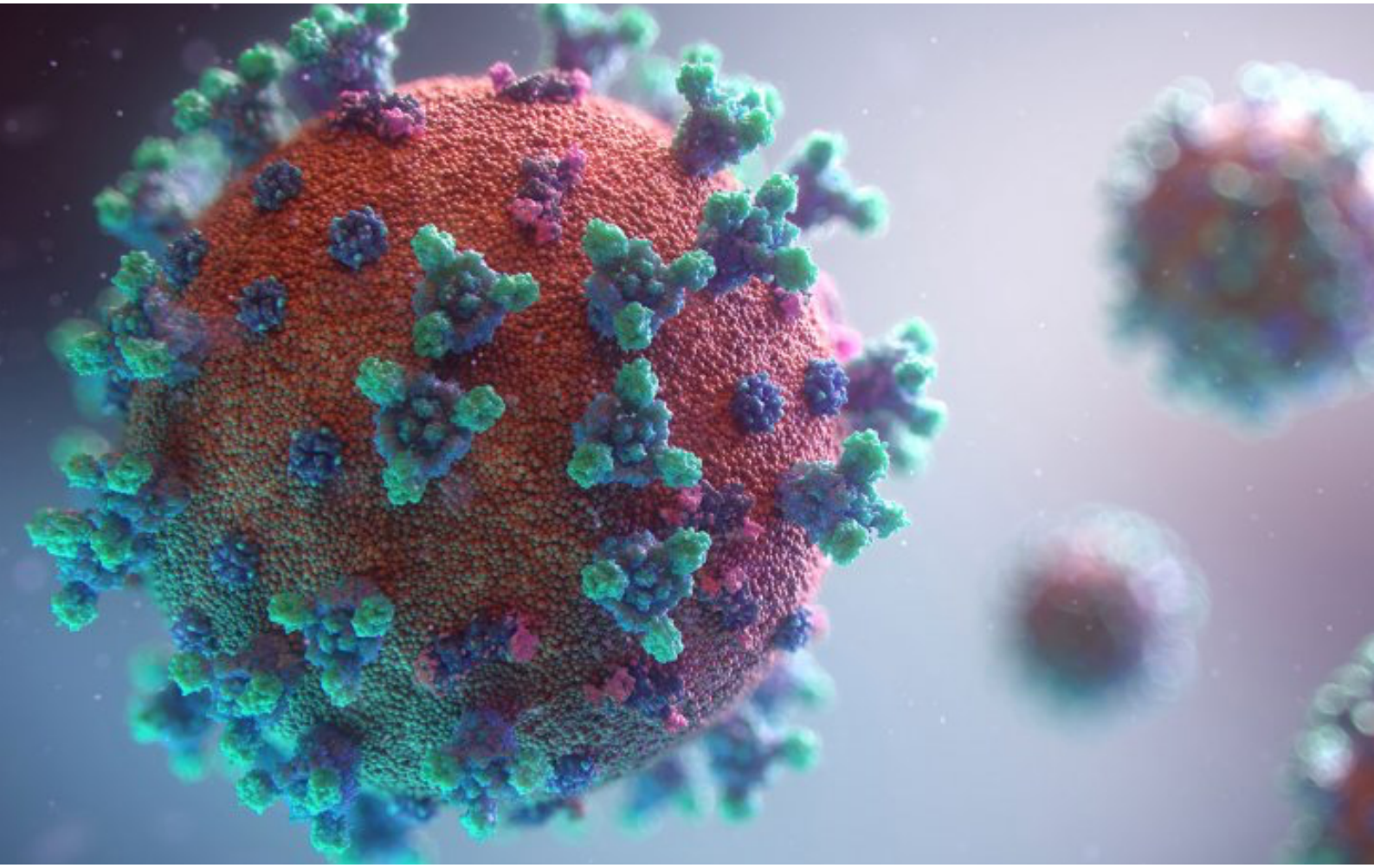

COVID-19

PLANO DE CONTINGÊNCIA

ESPROARTE

Cofinanciado por:

POCH PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

2. ENQUADRAMENTO 4
- 2.1. Transmissão da Infeção 4
- 2.2. Período de Incubação 5
- 2.3. Principais sintomas 5
- 2.4. Definição de caso suspeito 6

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESPROARTE 7
- 3.1. Objetivos 7
- 3.2. Procedimentos preventivos 8
- 3.3. Procedimentos em caso suspeito na ESPROARTE 9
- 3.4. Procedimentos perante um caso suspeito validado 10
- 3.5. Procedimento de vigilância de contactos próximos 11
- 3.6. Atividades prioritárias 11
- 3.7. Outras informações 13

ANEXO 1 – Fluxograma para sintomas de COVID-19 na ESPROARTE 14

1. INTRODUÇÃO

O presente documento foi criado para responder à disseminação internacional do novo agente designado por "Novo Coronavírus SARS-CoV-2", doravante designado por COVID-19. Servirá como documento orientador da comunidade escolar da ESPROARTE, devendo ser alvo de especial atenção por parte dos alunos, pessoal docente e não docente.

Para a sua elaboração foram tidas em conta as indicações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC) e Direção-Geral da Saúde (DGS). Como qualquer Plano de Contingência para uma epidemia, pretende conjugar esforços para promover a saúde na comunidade e diminuir as consequências do impacto da mesma no bom funcionamento da escola.

A proteção da saúde e a segurança de toda a comunidade escolar é de primordial importância para a ESPROARTE, assumindo também um papel fundamental para que este surto não progrida na comunidade.

2. ENQUADRAMENTO

Na atual situação relacionada com o COVID-19, as Autoridades de Saúde Nacionais determinam, a todos os serviços ou estabelecimentos, a elaboração de planos de contingência que minimizem o risco de contágio e permitam o bom funcionamento das atividades essenciais.

A DGS emitiu um conjunto de informações e orientações, das quais se destacam a INFORMAÇÃO 005/2020 de 27/02/2020 e a ORIENTAÇÃO 006/2020 de 26/02/2020, que são atualizadas pela DGS de acordo com a evolução da situação.

Este documento que deve ter em conta cada estabelecimento, em cumprimento do disposto no Despacho n.o 2836-A/2020, de 02/03/2020, designado por Plano de Contingência, teve em consideração a estrutura proposta pela DGAEP, que define um conjunto de orientações que permite a preparação e adequação da resposta de cada escola, centrando-se nas questões operacionais a acautelar, de forma a proteger a saúde dos alunos, docentes, trabalhadores não docentes e visitantes, assegurando a continuidade da atividade.

A aplicação das medidas previstas no Plano de Contingência não prejudica a aplicação das recomendações e informações emitidas e a emitir pela DGS.

Os coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

2.1. Transmissão da Infeção

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infeciosas;

- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 mícron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

2.2. Período de Incubação

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.
As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

2.3. Principais sintomas

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

• febre
• tosse
• falta de ar (dificuldade respiratória)
• cansaço

2.4. Definição de caso suspeito

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no ECDC e amplamente divulgada pela DGS em Portugal.

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	**E**	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa[4] nos 14 dias antes do início de sintomas **OU** Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas **OU** Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

De forma geral, estas infeções podem ser mais graves em pessoas com sistemas imunitários fragilizados, idosas, e/ou com doenças crónicas como diabetes, hipertensão, doenças cardiovasculares, cancro e doenças respiratórias.

Para mais informações sobre a doença, por favor, consulte o link: https://covid19.min-saude.pt

3. PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESPROARTE

3.1. Objetivos

O objetivo do Plano de Contingência da ESPROARTE para o COVID-19 é manter a atividade da escola, bem como minimizar os possíveis efeitos da pandemia e respetivas repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Este Plano de Contingência consiste num conjunto de medidas e ações que deverão ser aplicadas em cada fase identificada pela DGS, de modo a:

- Minimizar o impacto da pandemia nos alunos, docentes e não docentes da ESPROARTE;
- Disponibilizar informação relevante sobre o COVID-19;
- Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições, nomeadamente da área de Saúde;
- Ativar os mecanismos de referenciação previstos de acordo com o estabelecido pela DGS e o Ministério da Educação;
- Otimizar a utilização das instalações e serviços da ESPROARTE e planear a sua maximização de modo a assegurar a manutenção dos serviços essenciais;
- Gerir a informação, interna e externa, minimizando a consequente perturbação no desenvolvimento das atividades.

Público-alvo: Alunos, Pessoal docente, Pessoal não docente.

Outros públicos: Encarregados de Educação e famílias dos alunos.

Métodos: A metodologia a utilizar permite alertar para a saúde, melhorar o conhecimento e favorecer mudanças comportamentais e sociais, capacitando o individuo para a tomada de decisões que minimizem o risco de disseminação da infeção.

3.2. Procedimentos preventivos

Regresso de deslocações ao estrangeiro

Não tendo sido decretada pela DGS, até ao presente momento, qualquer restrição a deslocações ao estrangeiro, recomenda-se a devida ponderação relativamente à conveniência dessas deslocações, principalmente para países ou zonas em que a propagação do vírus se mostra mais ativa, identificados pelas Autoridades de Saúde.

Os docentes, alunos e demais acompanhantes que tenham regressado ou que tenham estado em contacto próximo e direto com quem tenha regressado de país ou zona de risco para a infeção pelo COVID-19, identificados pela DGS, não devem deslocar-se à ESPROARTE e devem, nos 14 dias subsequentes, monitorizar o seu estado de saúde, medindo a temperatura corporal duas vezes ao dia, registando os valores e estar atentos a tosse ou a dificuldades respiratórias. Devem ainda evitar cumprimentos sociais com contacto físico.

Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas recomendações/orientações.

Medidas de prevenção diária

- Uso obrigatório de máscara dentro das instalações da escola (as máscaras serão sempre disponibilizadas pela ESPROARTE, a todos os alunos, docentes e não docentes que estejam em atividade nas instalações da ESPROARTE);
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;

- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

3.3. Procedimentos em caso suspeito na ESPROARTE

Caso existam alunos, docentes ou não docentes com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito de doença por COVID-19, deverão ser aplicadas as seguintes diretrizes:

a) Dirigir-se sozinho para a sala de isolamento que se encontra na sala 23, do Edifício da ESPROARTE no Centro Cultural e na sala 0.1, das novas instalações.
b) Contactar de imediato, via telemóvel, a secretaria (936 055 554) ou diretores de curso que por sua vez informam o Diretor (936 055 557).
c) No interior da sala de isolamento, o caso suspeito de COVID-19 deve contactar a Linha SNS 24 (808 24 24 24). Caso a pessoa não possua meios para o contacto, está disponível um telemóvel para esse efeito que lhe será entregue. Após avaliação, a Linha SNS 24 informa o caso suspeito, implementando uma das seguintes medidas:

   Se não se tratar de um caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica do membro da comunidade escolar.

   Se se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição. Desta validação, poderá resultar um:

   - **Caso Suspeito Não Validado:** fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da pessoa que por sua vez informará a secretaria da escola (936 055 554) ou diretores de curso que por sua vez informam o Diretor (936 055 557) da não validação.
   - **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. O Diretor informa de imediato o delegado regional

de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

A avaliação/decisão do SNS24 deve sempre ser comunicada pelo caso à secretaria da escola (936 055 554) ou diretores de curso que por sua vez informam o Diretor (936 055 557).

3.4. Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

- A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

  Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência.

  Se o caso for confirmado: a área de "isolamento" deve ficar interditada até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola irá:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de "isolamento";
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico que, após ser fechado deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

3.5. Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se "contacto próximo" quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. "Alto risco de exposição":

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;
- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;
- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. "Baixo risco de exposição" (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

3.6. Atividades prioritárias

São determinantes nos resultados as medidas que possam ser adotadas para prevenir a propagação da doença, reduzir o absentismo e proteger as pessoas das consequências da doença, sobretudo os grupos mais vulneráveis. Nestas medidas, destacam-se as que

visam capacitar toda a comunidade escolar para a adoção de adequados comportamentos preventivos e as que visam intervir no ambiente universitário para facilitar esses comportamentos.

Medidas de segurança, incluindo as de etiqueta respiratória:

Na situação de epidemia por vírus de transmissão oral, as medidas de proteção individual são as mais importantes para evitar a disseminação, destacando-se a necessidade de:

Reforçar medidas de segurança, incluindo etiqueta respiratória.

- Lave frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos, incluindo o dorso das mãos e unhas;
- Use máscara;
- Reforce a lavagem das mãos frequentemente e antes e após a preparação e consumo de alimentos, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos lhe pareçam sujas;
- Pode também usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Use lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deite os lenços usados num caixote do lixo e lave as mãos de seguida;
- Tussa ou espirre para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evite tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Evitar aglomerados de pessoas e o contacto com pessoas com sintomas.

Alterar a frequência e/ou a forma de contacto pessoa a pessoa, mantendo 1 metro de distância.

Seguir os procedimentos de conduta social: evitar o aperto de mão, abraços e beijos.

Medidas de higiene das instalações da ESPROARTE:

- Durante as fases do plano deve ser revisto e articulado o plano de limpeza das instalações.

- Quando já há casos confirmados na comunidade escolar, devem ser tomadas as medidas preconizadas pelas Autoridades de Saúde.
- Deve ser ponderada a utilização de aparelhos de ar condicionado nos espaços.
- Serão sempre disponibilizados meios de desinfeção e proteção a todos os alunos, docentes e não docentes que estejam em atividade nas instalações da ESPROARTE.

3.7. Outras informações

Para além das orientações anteriormente emanadas relativamente ao espaço de trabalho, salas de aula e áreas comuns informamos que:

1. Foi realizada, no passado dia 14 de maio de 2020, uma Ação de Formação orientada pela Proteção Civil a todo o pessoal não docente.
2. As instalações dos dois edifícios da ESPROARTE foram submetidas a um processo de desinfeção por parte da Proteção Civil.
3. No acesso às nossas instalações na Rua 25 de Abril, assim como as do Centro Cultural, devem seguir as orientações do funcionário que à entrada indicará a necessidade de desinfetar o calçado, as mãos e a colocação da máscara fornecida pela ESPROARTE.
4. O uso da máscara é obrigatório durante a permanência na Escola;
5. A entrada nas novas instalações da ESPROARTE deverá realizar-se pela Rua 25 de Abril e a saída pela Rua 25 de Maio.
6. A limpeza dos espaços será realizada de acordo com as orientações, existindo um registo de limpeza devidamente assinalado para o efeito.
7. Será garantido o arejamento dos espaços.
8. Será garantido pela ESPROARTE todo o material de proteção individual (máscaras e gel desinfetante).
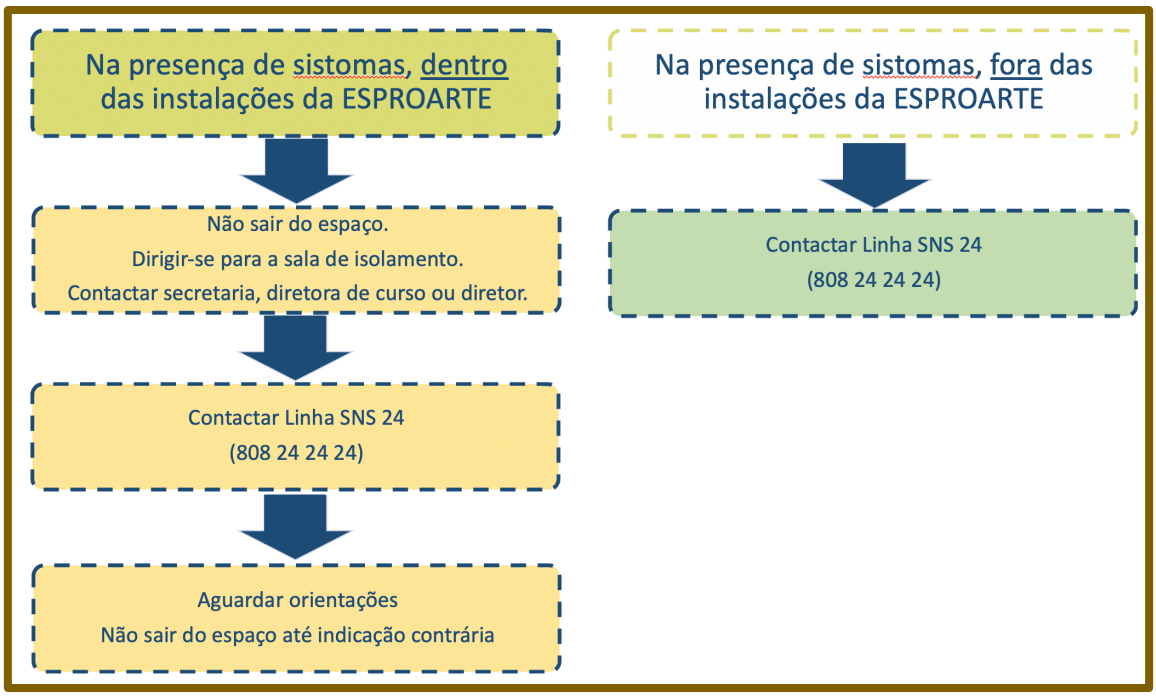
ANEXO 1 – Fluxograma para sintomas de COVID-19 na ESPROARTE